Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 07/03/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/03/22
Protocolo

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27 /2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	188	30	218
	EDUCADOR SOCIAL – FEMININO	42	10	52
	EDUCADOR SOCIAL – MASCULINO	36	10	46
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	452	30	482
SUPERIOR - GSU	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	38	06	44
	ASSISTENTE SOCIAL	202	21	223
	CONTADOR	17	01	18
	ENFERMEIRO	242	30	272
	MÉDICO 40 HORAS	170	20	190
	MÉDICO ESPECIALISTA	124	40	164
	ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	51	08	59
	PSICÓLOGO	67	32	99

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 04 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere a ampliação do número de vagas dos cargos de: Agente de Combate às Endemias, Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino, Técnico em Enfermagem, Administrador Hospitalar, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Médico 40 horas, Médico Especialista, Orientador Técnico Esportivo e Psicólogo.

Destacamos que as referidas ampliações de vagas tem por objetivo atender as crescentes demandas em diversos setores da Administração Pública do Município de Cascavel, em especial nas secretarias municipais de Saúde e Assistência Social. Ressalta-se que a busca pelos serviços ofertados por ambas as secretarias tem crescido exponencialmente, sobretudo nos dois últimos anos em razão da pandemia do novo coronavírus.

Paralelo a isso, o Município esteve impedido de ampliar o seu quadro de vagas, em virtude das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que disciplina que:

> "Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
> I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
> II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
> III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (...)"

Uma vez que findou o período restritivo imposto pela Lei Complementar supracitada, restou ao Município estabelecer algumas de suas prioridades em adequar-se as demandas existentes em suas unidades ou serviços.

Diante dos cargos relacionados, informamos que no que tange ao cargo de Administrador Hospitalar, é o profissional de nível superior, e tem entre as diversas funções do cargo, a função de planejar, organizar e dirigir atividade em unidades e serviços de saúde, inclusive coordenando os fluxos inerentes às rotinas de trabalho, portanto denota-se que é profissional que exerce as funções de Coordenação, podendo a vir a ser lotado em qualquer das unidades e serviços da Secretaria de Saúde.

O profissional Médico 40 horas e Médico Especialista tem papel imprescindível para os bons préstimos das atividades da Secretaria de Saúde, visto que é o profissional capaz de realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes. Sendo que suas atividades podem vir a ser desempenhadas nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Urgência e Emergência, em serviços da Divisão de Atenção Especializada, da Divisão de Saúde Mental, e demais serviços da SESAU. Ademais, a ausência desses profissionais nas unidades por insuficiência de vagas tem impacto direto a população.

Em relação ao cargo de Enfermeiro tem-se que é o profissional que presta assistência ao paciente, realiza procedimentos de enfermagem de maior complexidade, responde tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde. Já o Técnico em Enfermagem executa ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro. E, em ambos os cargos as lotações podem ser em qualquer unidade e serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Já o Psicólogo colabora para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional. É aquele que realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, através de diferentes abordagens teóricas. Fazendo parte de uma equipe multidisciplinar, cujo trabalho gira em torno de acolher as pessoas com sofrimento psíquico grave e persistente, estimulando sua integração social e familiar, promovendo a busca de sua autonomia e reabilitação psicossocial.

Entretanto, considerando a alta demanda existente no município para o atendimento pelo profissional psicólogo, que nos dias atuais não é possível atender todos aqueles que buscam tal serviço, há o planejamento de centralizar os atendimentos psicológicos em uma clínica de psicologia, objetivando atender o maior número de pessoas possíveis com a devida atenção que o assunto carece, e por consequência em uma diminuição da lista de espera por este atendimento.

O profissional Assistente Social desempenha funções com o objetivo de elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares. Também possui a função de facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde, cumprindo com a universalidade e a equidade dos direitos sociais dos usuários, bem como, participar de debates sobre a situação social do usuário/paciente com os profissionais de saúde da Unidade de Saúde a qual atua, ou mesmo nos serviços como CRAS, CREAS, CCI, dentre outros.

O profissional Contador atuará no setor de gestão de contratos terceirizados da SESAU, atuando principalmente na elaboração e controle da planilhas de custos, além de dar suporte de acordo com a sua área de atuação no gerenciamento da fase inicial até a execução do contrato, com o auxílio dos fiscais de contrato e fiscais setoriais, realizando o acompanhamento e apoio operacional da execução contratual, através de um conjunto de ações visando garantir a adequada prestação de serviços. Em conjunto com os demais membros da equipe, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como apoiar a instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução problemas relativos ao objeto, auxiliado pelo Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial e pelo Fiscal de Obras e/ou Projetos, conforme o caso. Tal setor atua em cumprimento as rotinas administrativas aplicáveis a gestão e fiscalização de contratos descritas no Decreto nº 14.405/18, considerando a grande quantidade de contratos vinculados a Secretaria de Saúde.

O Educador Social trabalha em atenção, defesa e proteção às pessoas em situação de risco, como adolescentes em conflito com a lei, procurando assegurar seus direitos, além de desenvolver atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras, com atuação em diversos serviços do município, como CRAS, CCI, Eureca I e II, Família Acolhedora e outros. O Orientador Técnico Esportivo, por sua vez, deverá atuar no CCI – Cascavel Velho, buscando o fortalecimento de vínculos e desenvolvimento dos usuários do serviço, por meio de atividades físicas, realizando treinamentos especializados em diversas modalidades, e alcançando o atendimento de no mínimo 50% do público prioritário definido na resolução CIT 01/2013.

Os Agentes de Combate as Endemias (ACE) possuem legislação específica (Portaria n° 535/2016) que estabelece a relação de 1 agente para cada 800 imóveis. E considerando que o Município de Cascavel/PR tem crescido cada vez mais, com o aumento exponencial do número de imóveis, é fundamental que exista o número compatível de ACE,

sob pena de responsabilidade. Portanto é fundamental que ocorra a ampliação destas vagas para que seja possível convocar estes profissionais.

Assim, diante da relevante atuação desses profissionais em suas diversas atividades imprescindíveis ao funcionamento dos serviços prestados à população da nossa Cidade, faz-se necessária e indispensável a ampliação de vagas e, por conseguinte, ampliação do quadro de servidores desses cargos que ocorrerá gradativamente entre 2022 e 2024.

Por fim, visa salientar que a ampliação dessas vagas está compatível com a LDO de 2022, sendo de extrema importância para ampliação, adequação e/ou inauguração de unidades ou serviços desta municipalidade.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 04 de março de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária para criação de 10 (dez) vagas para o cargo de Educador Social – Feminino, 10 (dez) vagas para o cargo de Educador Social – Masculino, 13 (treze) vagas para o cargo de Assistente Social, 08 (oito) vagas para o cargo Orientador Técnico Esportivo e 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Psicólogo, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2022 a 2024, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Assistência Social; 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, 30 (trinta) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, 08 (oito) vagas para o cargo de Assistente Social, 07 (sete) vagas para o cargo de Psicólogo, 06 (seis) vagas para o cargo de Administrador Hospitalar, 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, 30 (trinta) vagas para o cargo de Enfermeiro, 20 (vinte) vagas para o cargo de Médico 40 horas, 40 (quarenta) vagas para o cargo de Médico Especialista, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2022 a 2024, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Saúde. As referidas despesas estão adequadas á Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 04 de Março de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo 0015 - Atenção Primária

Descrição da Ação 2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

EVENTO
1 **Criação**
2 **Expansão**
3 **Aperfeiçoamento**

DESCRIÇÃO DO EVENTO:
1- Criação de vagas

	INÍCIO	**FIM**
VIGÊNCIA	abr/22	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 13.045.020,82	R$ 18.622.284,21	R$ 19.388.631,29
MATERIAL DE DISTRIB. CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	**R$ 13.045.020,82**	**R$ 18.622.284,21**	**R$ 19.388.631,29**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**A** **Valor do custo estimado com as novas vagas**	**B - Previsão de Receita** **PPA / LDO / LOA**	**IMPACTO** **(A / B) %**
2022	R$ 13.045.020,82	R$ 1.547.000.000,00	0,008432
2023	R$ 18.622.284,21	R$ 1.582.000.000,00	0,011771
2024	R$ 19.388.631,29	R$ 1.622.000.000,00	0,011954

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2022

ESTIMATIVA DA DESPESA	**DOTAÇÃO EXISTENTE**	**FONTE DE RECURSOS**
R$ 13.045.020,82	R$ 211.164.963,00	0000 - Rec. Livres; 00303 - Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos; 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia e 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov Fed.

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatiblidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo 0015 - Atenção Primária

Descrição das Ações 2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	
3	**Aperfeiçoamento**	1- Criação de vagas

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
RECURSOS VINCULADOS	R$ 13.045.020,82	R$ 18.622.284,21	R$ 19.388.631,29
TOTAL	**R$ 13.045.020,82**	**R$ 18.622.284,21**	**R$ 19.388.631,29**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - Lei Municipal 7.309/2021

No art. 56 da LDO 2021 - Lei Municipal nº 7.309/2021 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

(X) ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Miroslav Bailak
Secretário Municipal de Saúde

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo 0008 - Administração Financeira e Tributária Gestão

Descrição da Ação 2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.

EVENTO
1 **Criação**
2 **Expansão**
3 **Aperfeiçoamento**

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

1- Criação de vagas

	INÍCIO	**FIM**
VIGÊNCIA	abr/22	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 2.224.783,46	R$ 3.175.965,32	R$ 3.306.659,20
MATERIAL DE DISTRIB. CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	**R$ 2.224.783,46**	**R$ 3.175.965,32**	**R$ 3.306.659,20**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

	A	**B - Previsão de Receita**	**IMPACTO**
EXERCÍCIO	**Valor do custo estimado com as novas vagas**	**PPA / LDO / LOA**	**(A / B) %**
2022	R$ 2.224.783,46	R$ 1.547.000.000,00	0,001438
2023	R$ 3.175.965,32	R$ 1.582.000.000,00	0,002008
2024	R$ 3.306.659,20	R$ 1.622.000.000,00	0,002039

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2022

ESTIMATIVA DA DESPESA	**DOTAÇÃO EXISTENTE**	**FONTE DE RECURSOS**
R$ 2.224.783,46	R$ 10.335.165,00	0000 - Rec. Livres

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatiblidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo	0008 - Administração Financeira e Tributária Gestão
Descrição das Ações	2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	
3	**Aperfeiçoamento**	1- Criação de vagas

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
RECURSOS VINCULADOS	R$ 2.224.783,46	R$ 3.175.965,32	R$ 3.306.659,20
TOTAL	**R$ 2.224.783,46**	**R$ 3.175.965,32**	**R$ 3.306.659,20**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - Lei Municipal 7.309/2021

No art. 56 da LDO 2021 - Lei Municipal nº 7.309/2021 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

(X) ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica:2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.

Cascavel/PR, 04 de Março de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social